

PROGRAMA FLORESTAS DO FUTURO

REGULAMENTO INTERNO





I – DO PROGRAMA

O que é?

O Florestas do Futuro é um programa da Fundação SOS Mata Atlântica voltado à restauração de áreas, com espécies nativas da Mata Atlântica, preferencialmente aquelas protegidas por lei e que contribuam para a conservação da água e incremento de biodiversidade.

O Programa Florestas do Futuro reúne a sociedade civil organizada, proprietários de áreas, iniciativa privada e o Poder Público em um programa participativo de restauração florestal.

Seus objetivos são:

-  Promover a recuperação das bacias e sub-bacias hidrográficas, através da recomposição das matas ciliares e das áreas de preservação permanente, bem como as de reserva legal;
-  Conscientizar os públicos de interesse sobre a importância da conservação das florestas, em especial da Mata Atlântica;
-  Criar um modelo de programa de reflorestamento com espécies nativas, que envolva a iniciativa privada, a sociedade civil e o poder público e possa ser multiplicado;
-  Fortalecer a relação entre água e floresta através de um programa participativo de educação ambiental e cidadania, associado a recomposição das matas ciliares e reserva legal.

Por que o Programa Florestas do Futuro foi criado?

Diagnósticos de entidades públicas e privadas identificam uma grande oferta de áreas para plantio, porém faltam programas de incentivo ao reflorestamento e isto causa o desinteresse dos proprietários de terras em reflorestar suas áreas, principalmente em virtude do alto custo de implantação e manutenção por hectare e da falta de conhecimento técnico.

Embora haja alguma oferta de mudas nativas, através de diversas instituições públicas e privadas que produzem, comercializam e doam mudas, em pequena ou grande escala, mesmo assim os proprietários de áreas não se interessam.

Até mesmo o Programa Clickarvore, também gerido pela SOS Mata Atlântica, que já chega a mais de 18 milhões de mudas doadas, não consegue atender a todas as demandas, pois limita-se a apenas doar as mudas, sendo todos os demais custos com insumos e mão-de-obra suportados pelo proprietário.

Sendo assim, a Mata Atlântica possui um universo de pequenos proprietários rurais descapitalizados, que não tem como arcar com os custos dos reflorestamentos, o que os impede de recuperar suas matas ciliares, por mais estratégicas que sejam para conservação dos recursos hídricos no local ou regionalmente.

Portanto, o Programa Florestas do Futuro trabalha com a proposta de implantação e manutenção integral dos plantios e pretende contribuir com a recuperação de áreas de

mananciais estratégicas, que não contam com a possibilidade desta recuperação ser feita pelos proprietários rurais.

Por que recuperar a Mata Atlântica?

Além do imensurável valor patrimonial e da biodiversidade, as florestas nativas são essenciais e garantem a manutenção das reservas hídricas superficiais e dos lençóis freáticos, regulam o clima, a fertilidade do solo e garantem a sustentabilidade da vida.

Segundo especialistas, 39% do que resta das florestas tropicais do mundo se encontram na América Latina.

Dentre as florestas tropicais, a Mata Atlântica é o maior exemplo de biodiversidade, pois abriga uma infinidade de espécies da flora e da fauna.

Uma das principais características da Mata Atlântica é o seu poder de regeneração. Uma área devastada poderá voltar a ser floresta em alguns anos, se for protegida e houver condições para tal.

Originalmente, a Mata Atlântica estava distribuída em 17 estados brasileiros, em uma área superior a 1,3 milhão de km², dos quais, hoje sobrevivem apenas 7% do total, tornando-se em uma das matas com maior risco de ser extinta no mundo.

Qual a importância das matas ciliares?

As matas ciliares são toda a vegetação, arbórea ou não, no entorno de cursos d'água, lagos e lagoas, naturais ou não.

Sua função é filtrar todo e qualquer material que seja carregado pelas águas das chuvas, podendo estes ser venenos agrícolas, poluentes e sedimentos que, na ausência da mata ciliar, acabam sendo transportados para os cursos d'água, afetando assim diretamente a quantidade e a qualidade da água e conseqüentemente as formas de vida que façam uso desta, incluindo aí a população humana.

Além disso, funcionam como importantes corredores ecológicos, ligando fragmentos florestais e facilitando o deslocamento da fauna e o fluxo genético entre as populações de espécies animais e vegetais. Exercem, também, a proteção do solo contra os processos erosivos.

Apesar da reconhecida importância ecológica, ainda mais evidente neste começo de século e de milênio, em que a água vem sendo considerada o recurso natural mais importante para a humanidade, as florestas ciliares continuam sendo eliminadas, cedendo lugar para a especulação imobiliária, para a agricultura e a pecuária e, na maioria dos casos, sendo transformadas apenas em áreas degradadas, sem qualquer tipo de produção.

As matas ciliares, em muitos casos, se constituem os únicos remanescentes florestais das propriedades rurais, tornando-se assim, essenciais para a conservação da fauna. Por estas peculiaridades é que as matas ciliares são protegidas por leis, decretos e resoluções.

O Código Florestal (Lei n.º 4.777/65) incluiu as matas ciliares na categoria de áreas de preservação permanente. Assim toda a vegetação natural (arbórea ou não) presente ao longo das margens dos rios e ao redor de nascentes e de reservatórios deve ser preservada. De acordo com o artigo 2º desta lei, a largura da faixa de mata ciliar a ser preservada está relacionada com a largura do curso d'água. A tabela apresenta as dimensões das faixas de mata ciliar em relação à largura dos rios, lagos, etc.

Largura Mínima da Faixa	Situação
30 m em cada margem	Rios com menos de 10 m de largura
50 m em cada margem	Rios com 10 a 50 m de largura
100 m em cada margem	Rios com 50 a 200 m de largura
200 m em cada margem	Rios com 200 a 600 m de largura
500 m em cada margem	Rios com largura superior a 600 m
Raio de 50 m	Nascentes
30 m ao redor do espelho d'água	Lagos ou reservatórios em áreas urbanas
50 m ao redor do espelho d'água	Lagos ou reservatórios em zona rural, com área menor que 20 ha
100 m ao redor do espelho d'água	Lagos ou reservatórios em zona rural, com área igual ou superior a 20 há
100 m ao redor do espelho d'água	Represas de hidrelétricas

Sendo assim, quanto mais degradada a mata ciliar, menor a quantidade e a qualidade da água dos rios. Neste processo, a comunidade local é a primeira a sentir o impacto negativo do desmatamento, que pode inviabilizar ocupações e comprometer processos produtivos.

II – DA PROSPECÇÃO E LICENCIAMENTO DE ÁREAS PARA O PLANTIO

Normas e orientação para seleção de áreas para plantio:

Seleciona-se inicialmente a área geográfica de trabalho, ou seja, em que região pretende-se procurar áreas para plantio.

As escalas de trabalho neste momento são de fundamental importância para determinar as estratégias de trabalho, para prospectar áreas. Dentre as diversas escalas, estas poderão ser de caráter regional tal como a região metropolitana de São Paulo ou um município, uma bacia tal como a Bacia do Rio São Francisco, uma sub-bacia como a do Rio Piracicaba que compõe a Bacia do Rio Tietê, uma micro-bacia que pode ser um pequeno rio ou córrego que compõe a bacia do Piracicaba e por aí vai.

Pode-se, ainda, trabalhar com uma área pré-determinada no âmbito da parceria entre o Programa e o Patrocinador.

Dentre os diversos parceiros que podem participar do programa destacam-se a iniciativa privada por meio de doações, patrocínios e apoio, prefeituras, secretarias estaduais e municipais de meio ambiente, educação, agricultura e planejamento, comitês de bacias hidrográficas, empresas públicas e privadas de abastecimento e saneamento, Ministério Público, associação de produtores rurais, Rotarys, viveiros, ONG's, etc.

O uso de diagnósticos já existentes ou a produção de novos auxiliam na identificação de áreas prioritárias para ações de reflorestamento.

Como as áreas de intervenção serão, prioritariamente, aquelas protegidas por lei como APPs (Áreas de Preservação Permanente) reconhecidas pelo Código Florestal – Lei nº 4.771/65, estas demandam autorização do Estado para qualquer tipo de intervenção, processo este conhecido como licenciamento.

O processo de licenciamento é composto de histórico, características físicas e biológicas da área/região, descrição das ações que serão executadas, listas de espécies, documentos das propriedades, mapas, fotos e croquis.







Sendo expedida a autorização dos órgãos licenciadores poderá iniciar-se o plantio observando as especificações do projeto de reflorestamento. Este processo envolverá: contratação de equipes, locação de máquinas e equipamentos, aquisição de insumos, isolamento, limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção.

Os projetos de reflorestamento que acompanharam os licenciamentos poderão ser produzidos por empresas de consultoria ou em parceria com órgãos públicos, viveiros, faculdades e universidades.










A execução dos projetos de reflorestamento, que consiste no plantio efetivo das mudas, manutenção física por mais de 2 anos e acompanhamento por vistorias até o 5º ano da data do plantio, será feito por empresas privadas ou mistas, podendo contar com o apoio das prefeituras e viveiros nas ações locais.

A implantação de cercas para proteção do plantio ficará sob responsabilidade do proprietário da terra como contrapartida do projeto de plantio.

Na eleição de áreas para restauração, alguns aspectos deverão ser considerados para facilitar os processos de licenciamento e execução dos plantios tais como:

-  Dominialidade;
-  Passivos ambientais e situação dos mesmos;
-  Plantas de localização e do imóvel;
-  Fotografias aéreas ou imagens de satélite da área;
-  Laudos de fauna e flora;
-  Obtenção de anuência dos proprietários para intervenção.

Uma perfeita caracterização das áreas e levantamento de dados para elaboração de projeto executivo de reflorestamento que deverá identificar e apontar as seguintes necessidades:

-  Isolamento/cercar a área;
-  Estabilização e/ou drenagem de terrenos;
-  Limpeza da área com roçada mecanizada e/ou manual;
-  Combate a formigas e cupins;
-  Preparo de covas com abertura, adubação e calagem se necessário;
-  Distribuição e plantio de mudas no campo;
-  Provisão de replantio;
-  Manutenção periódica: capinas, coroamentos e combate a formigas/cupins;
-  Implantação e manutenção de aceiros;

Cronograma físico-financeiro.





Todo o processo contará com o acompanhamento técnico durante a implantação e execução das manutenções periódicas com emissão de relatório descritivo e fotográfico.

Na elaboração, execução ou apoio a projetos de educação ambiental os órgãos de extensão, ONG's locais, secretarias de educação e associações de classes poderão ser envolvidos no processo.

III – DA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA OS PLANTIOS





A aquisição de mudas para os projetos de plantio, após sua liberação e licenciamento, ocorrerá a partir da seleção do viveiro mais próximo da área selecionada para o plantio.

O viveiro deverá ser credenciado pelo Programa Florestas do Futuro e deverá atender as exigências mínimas do Programa, tais como:

-  Capacidade de produção;
-  Biodiversidade exigida para a região;
-  Situação legal e conceito comercial/ambiental junto à comunidade e Ministério Público;
-  Aceite do Contrato específico de produção de mudas, ao preço determinado pelo Programa para a área em questão.

IV – DO PLANTIO

Os plantios serão executados por empresas contratadas especificamente para cada região. Deverão ser selecionadas através de orçamentos que contemplarão os seguintes quesitos:

-  Situação legal e conceito comercial/ambiental junto à comunidade e Ministério Público;
-  Experiência comprovada em implantação de plantio/reflorestamento;
-  Responsabilidades sociais;
-  Situação de inadimplência com encargos, principalmente aqueles de direito do trabalhador (FGTS, INSS).

A empresa contratada, independente de seu domicílio, deverá utilizar mão de obra da região/local do plantio, exceção feita aos supervisores de confiança.

V – DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

As regiões beneficiadas por projetos de plantio do Programa Florestas do Futuro serão beneficiadas por aplicação de modelos de Educação Ambiental junto a públicos de interesse.

Será selecionada uma ONG ou Associação ou ainda um parceiro que possua as características necessárias à aplicação do modelo de Educação Ambiental.

As partes deverão assinar um contrato e o parceiro será credenciado e capacitado pela SOS Mata Atlântica para aplicação dos módulos de Educação Ambiental.

O Programa Florestas do Futuro reembolsará os custos de aplicação do módulo de Educação Ambiental até o limite de 5% do valor do projeto a ser implantado na região licenciada.

A Fundação SOS Mata Atlântica, através de sua área de Educação Ambiental, deverá monitorar a aplicação das atividades.

O parceiro credenciado deverá prestar contas dos valores recebidos mediante apresentação de relatórios de atividades mensais.

Sempre que disponível, o Programa Florestas do Futuro fornecerá materiais promocionais, folhetos, cartazes etc. para distribuição e divulgação junto a escolas e comunidade da região selecionada para o plantio.

VI – DOS MÓDULOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A adesão ao Programa é uma decisão espontânea e cidadã do empresário e do cidadão internauta e poderá ser realizada das seguintes formas:

1 – Diretamente pelo site do programa www.florestasdofuturo.org.br, mediante preenchimento do cadastro e termo de aceite, indicação do número de árvores (inferior a 5.000 mudas) e pagamento do valor correspondente;

2 – Mediante adesão ao programa de Filiação de Pessoa Jurídica – categoria Pau Brasil;

3 – Mediante assinatura de contrato de Doação com Encargos para plantio igual ou a partir de 5 mil mudas de árvores nativas;

4 – Mediante processo de Neutralização de CO² (gás carbônico) com elaboração de inventário e concessão dos selos “Neutralização de CO²” ou “Plantamos árvores”.

Obs.: Para a formalização de doações para a partir de 5 mil mudas, a empresa deverá:

- Preencher, assinar e entregar o Questionário de Informes Ambientais, para apreciação do Comitê Gestor da SOS Mata Atlântica;

- Concordar com e assinar o Contrato de Doação com Encargos.

Benefícios:

Item 1 (diretamente pelo site do programa www.florestasdofuturo.org.br, mediante preenchimento do cadastro e termo de aceite)

- Inclusão do nome da empresa ou internauta no site do Programa como colaborador;
- Utilização do nome da SOS Mata Atlântica e do programa Florestas do Futuro em seus materiais e canais de comunicação institucionais e corporativos, desde que todos os materiais sejam previamente aprovados pela Fundação SOS Mata Atlântica.

Item 2 (adesão ao programa de Filiação de Pessoa Jurídica – categoria Pau Brasil)

- Utilização do nome e da logomarca da SOS Mata Atlântica e do programa Florestas do Futuro pelo período acordado em contrato, desde que todos os materiais sejam previamente aprovados pela Fundação SOS Mata Atlântica (vide capítulo VIII);
- Crédito no portal da SOS.

Item 3 (assinatura de Contrato de Doação com Encargos para plantio igual ou a partir de 5 mil mudas de árvores nativas)

- Utilização do nome e da logomarca da SOS Mata Atlântica e do programa Florestas do Futuro pelo período acordado em contrato, desde que todos os materiais sejam previamente aprovados pela Fundação SOS Mata Atlântica (vide capítulo VIII).

Item 4 (processo de Neutralização de CO² (gás carbônico) com elaboração de inventário e concessão dos selos “Neutralização de CO²” ou “Plantamos árvores”)


- Utilização dos selos “Neutralização de CO²” ou “Plantamos árvores” que levam a logomarca da SOS e do Instituto Totum, pelo período de 12 meses;
- Crédito no site Florestas do Futuro.

(VI-1) PROGRAMA FIDELIDADE EMPRESARIAL (contrato igual ou a partir de 15 mil mudas)

Ao contribuir com uma cota mínima de 15 mil árvores, mediante a assinatura de um contrato de doação com encargos, a empresa poderá indicar onde plantá-las dentre as áreas disponíveis já selecionadas.

Para contratos de 30 mil árvores ou mais, a empresa ganha o direito de assinar o projeto de reflorestamento.

Além disso, a empresa poderá optar por atividades de relacionamento com seus públicos: clientes, colaboradores, fornecedores, etc. utilizando-se de sua participação no programa Florestas do Futuro. Estas atividades devem ser desenvolvidas em parceria com a SOS Mata Atlântica.

 Dividir em módulos de 5 mil árvores e homenagear seus 3 principais clientes: a equipe Florestas do Futuro fará uma apresentação a cada um deles e no final fará uma homenagem em nome do patrocinador reforçando e fidelizando o relacionamento fornecedor/cliente.

O valor do patrocínio para esta modalidade deverá ser corrigido a cada ano conforme os aumentos de custos verificados nas empresas que prestam serviços ao Programa Florestas do Futuro bem como o aumento nos insumos para produção das mudas.

Nos contratos com as empresas a SOS Mata Atlântica se compromete a executar plantios de árvores nativas da Mata Atlântica e implantar atividades de Educação Ambiental nas regiões privilegiadas pelos plantios.

Benefícios às Empresas Patrocinadoras de 15 mil mudas ou mais:

***Utilização do nome e da logomarca da SOS Mata Atlântica e do programa Florestas do Futuro por um período de 24 meses** (vide capítulo VIII).

***Palestra para integração e conscientização ambiental para funcionários e familiares com distribuição de material informativo.**

*** Crédito no site Florestas do Futuro como Doador (enquanto durar o Programa).** O logotipo da empresa fará parte do grupo de colaboradores do Programa Floresta do Futuro e terá sua floresta mencionada no site.









***Assinatura de projetos de plantio:** As empresas que doarem uma quantidade mínima de 30 mil árvores poderão, com responsabilidade sob os custos, realizar um evento de plantio, em um projeto escolhido dentre os aprovados pelos gestores do Florestas do Futuro e assinar o projeto com exclusividade, além de criar uma mídia especial na divulgação do plantio.

OBS. A empresa que doar um mínimo de 15 mil árvores e realizar uma campanha personalizada junto aos funcionários, clientes etc, poderá atingir a meta de 30 mil árvores e obter o benefício.

IMPORTANTE: A Fundação se reserva o direito de não aceitar doações, patrocínios ou qualquer outro tipo de apoio caso verifique que as atividades praticadas pela empresa interessada sejam incompatíveis com seu objeto social e princípios norteadores.

(VI-2) SITE FLORESTAS DO FUTURO

O www.florestas dofuturo.org.br que tem como objetivo:

-  Receber contribuições para o plantio de árvores;
-  Divulgar o Programa;
-  Prestar contas dos projetos de plantio em andamento;
-  Divulgar os parceiros participantes e patrocinadores;
-  Divulgar promoções especiais aos internautas/empresas;
-  Receber propostas de projetos de reflorestamento;
-  Receber propostas de patrocínios;
-  Comercializar produtos do programa.

Através do site, os internautas interessados poderão plantar o número de árvores desejado ou o número de árvores indicado pela “calculadora de CO²” visando compensar seus compromissos com o meio ambiente. O pagamento dos valores correspondentes ao número de árvores poderá ser feito mediante depósito bancário, cartão de débito ou crédito.

Empresas serão fomentadas a participar do programa, contribuindo como sócio mantenedor ou simplesmente com doações para o Fundo Florestas do Futuro.

O site prestará todo o acompanhamento do plantio, desde o cadastramento, até o final das manutenções, incluindo os eventos de lançamento e outros por conta dos proprietários e ou doadores.

Promoções especiais serão oferecidas no site com a finalidade de fomentar e aumentar as contribuições dos internautas e das empresas.

Como funciona a participação dos internautas?





CADASTRO

O internauta deverá se cadastrar (nome e endereço completos), indicar o número de árvores que deseja plantar ou calcular quanto emite de gás carbônico (Co2) na atmosfera e realizar o pagamento do valor equivalente ao número de árvores mediante uma das opções disponíveis (depósito, cartão de débito ou crédito).

O internauta poderá direcionar suas árvores para somar a “Floresta de uma Empresa”, que não é obrigatória por se tratar de uma gincana entre as empresas participantes do Programa de Fidelidade Empresarial.

Participação de ONGs:

As ONGs (Organizações Não-Governamentais) poderão participar deste processo de recuperação de nossas florestas e preservação da água da seguinte forma: em cada Bacia Hidrográfica ou Sub Bacia (dependendo da extensão da Bacia) será eleita e credenciada uma ONG. Esta ONG receberá a incumbência de fomentar o reflorestamento na região de seu domicílio e terá direito a receber:

-  Material promocional do projeto para distribuir nas comunidades pertencentes à região da Bacia Hidrográfica em questão;
-  Capacitação para fomentar campanhas de plantio junto às comunidades e meios de comunicação local, visando o aumento de árvores nos projetos da bacia escolhida;
-  Ajuda de custo para divulgação e palestras junto a escolas, empresas e comunidades;
-  Ajuda de custo para aplicação de modelos de Educação Ambiental nas escolas adjacentes ao plantio.

(VI-3) CAMPANHAS: CONSUMO RESPONSÁVEL

Trata-se de campanhas específicas para empresas distribuidoras de produtos e/ou serviços, por meio das quais um percentual sobre o faturamento de determinados itens gera o plantio de árvores e a empresa divulga e agrega valores a sua marca.

VII –DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos captados nas modalidades acima e eventualmente em outras modalidades que vierem a ser desenvolvidas e que tiverem como aplicação o plantio de árvores, serão aplicados em uma conta corrente exclusiva do programa FF e serão mantidos e aplicados em instituição financeira.

Após a homologação da(s) área(s) de plantio por parte da SOS e do Doador, inicia-se o processo de confecção de contrato entre a SOS e o proprietário da terra e do projeto a ser aprovado pelo Órgão Ambiental competente. Após contratos, projetos e homologação de

áreas assinados, inicia-se formalização do contrato com o prestador escolhido (melhor preço entre 3 propostas ou preço já pré-estabelecido conforme histórico de plantio da SOS).

A execução do plantio e das atividades pertinentes a ele sempre se darão seguindo o cronograma de atividade que fará parte do contrato com o prestador.

Considerando que a contribuição das empresas (via contrato) determina um compromisso com projetos previamente “escolhidos” por ela, a disponibilização dos recursos para aquele projeto ocorrerá sempre com base nos recursos daquela empresa (contratos de contribuição 15.000 árvores) e serão complementados, quando for necessário, com os recursos originados nas captações via Internet e eventualmente com saldos positivos remanescentes de outros projetos/patrocinadores.

Para tanto os recursos serão aplicados de acordo com o seguinte cronograma:

As mudas para o(s) plantio(s) serão adquiridas de viveiros parceiros da SOS e/ou de sua própria produção.

Os plantios podem ser realizados conforme a temporada de águas (entre Novembro e Março) ou a qualquer tempo, com a utilização das técnicas desenvolvidas pela SOS, contudo, somente terão seu início após a formalização de toda etapa burocrática. ou conforme prazo estipulado em contrato.

Plantio e manutenção :O Calculo dos custos serão realizados mediante um contrato de prestação de serviços por empresa habilitada e vencedora dos processos de licitação (mínimo de 3 orçamentos ou pelo valor histórico de custo de plantio), à critério da SOS. Para esta atividade contemplamos o percentual mínimo de **50% do valor** captado por árvore.

Auditoria Os projetos de plantio igual ou superior a 15.000 mudas contarão com uma auditoria especializada e terceirizada. O Programa arcará com os custos desta auditoria básica que se resume em 2 visitas ao local de plantio (final do plantio e final do 2º ano), com contemplação de um mínimo de **2 % do valor** de captação. As empresas que “assinarem” o projeto de plantio poderão receber o relatório da auditoria para publicação em seus relatórios sociais.

Banco de áreas: As áreas oferecidas para plantio deverão ser **prospectadas e licenciadas**, o que exigirá um trabalho de avaliação, pesquisa, preenchimento de rotinas departamentais, articulação com os proprietários das propriedades, taxas de licenciamentos etc. **Custo previsto em relação ao preço árvore: um mínimo de 3%.**

Educação Ambiental, para cada projeto ou região de plantio, será desenvolvido o módulo de Educação Ambiental, conforme modelo e ou critério da SOS os custos (base) para esta aplicação serão reembolsados aos parceiros (ONGs/Associações) à relação de um mínimo de **7% do preço de captação por árvore.**

Fundo de Contigência: Para outras atividades não contempladas, bem como cobertura de custos imprevistos, plantio e manutenção será constituído um Fundo de Contingências de no mínimo **8% do preço de captação por árvore.** O percentual destinado a esta atividade pode não ser suficiente, obrigando o Programa a complementar com resíduos positivos de outros plantios e solicitando quando possível contrapartidas ou parcerias.

Pesquisa e Desenvolvimento: Considerando a necessidade de implantação de outras atividades e projetos de recuperação de áreas tais como apoio às RPPNs, preservação das

águas e florestas, bem como pesquisa de novas metodologias de trabalho, plantio, execução, etc.. ou ainda de outros projetos de importância à preservação da Mata Atlântica, serão destinados um mínimo de **3% do preço de captação por árvore, Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento.**

Manutenção e melhoria de sistemas de informação: Para atividades de melhoria e desenvolvimento dos sistemas de informação gerencial do programa, seja em ambiente web ou SGPSOS, será destinado um mínimo de **4% do valor captado por árvore.**

Taxa Institucional: Para gestão de todos os projetos, bem como contribuir com recursos para manutenção das atividades institucionais da fundação e assim dar condições de sua perpetuidade e desenvolvimento em novos programas, projetos, etc., será destinado **15% do valor captado por árvore.**

Consultorias Diversas: Devido a complexidade de execução de alguns plantios, projetos, se já por condições de solo, temperatura, etc.. será destinado um mínimo de **3% do valor captado por árvore,** para constituição de um fundo de reserva para contratação de consultorias especialistas em atividades necessárias a suprir as necessidades do projeto.

Despesas do Programa: As visitas e acompanhamentos necessários ao bom desenvolvimento dos projetos, serão supridos com o destino de um mínimo de **4% do valor captado por árvore.**

A distribuição dos recursos por valor unitário de árvore será o percentual atribuído em cada um dos itens acima, exceto a Taxa Institucional onde o previsto é o teto máximo a ser destinado.









Os percentuais acima descritos poderão ser alterados, a depender do valor unitário da muda contratada.





A Fundação se reserva o direito de alterar os percentuais caso haja necessidade, exceto o aplicável à Taxa Institucional, que terá como teto os 15%.

VIII – DA UTILIZAÇÃO DE MARCA

As empresas doadoras de recursos e colaboradoras do Programa Florestas do Futuro poderão utilizar o logotipo da SOS Mata Atlântica (bandeira) que terá o nome do Programa Florestas do Futuro, pelo tempo e nos materiais e canais de comunicação que forem pactuados em contrato.

Exemplos:

-  Materiais de comunicação institucional e corporativo;
-  Anúncios/comerciais de TV e Cinema Institucionais e ou corporativos;
-  Folhetos;
-  Folders;
-  Posters e cartazes;
-  Materiais de divulgação interna;
-  Materiais especiais: Annual Report e Balanço Social;
-  Papel carta;

-  Envelopes;
-  Memorandos;
-  Intranet;
-  Site.

Nenhum uso, no entanto, poderá ser feito antes da assinatura do contrato. E todos os materiais devem ser previamente aprovados por escrito pela área de Comunicação da Fundação SOS Mata Atlântica.

IX – DA COLABORAÇÃO

Serão consideradas “colaboradoras” as empresas que, embora não doando “árvores” ao *Programa*, prestem apoio de outras formas, através da cessão de espaço na mídia, ou pela elaboração de peças publicitárias e de divulgação, pelo patrocínio de eventos, ou, ainda, por qualquer outro serviço, atividade, ou bens oferecidos que possam servir ao *Programa*.

As empresas colaboradoras terão o mesmo direito de inserção de nome e logomarcas na página do site www.florestas dofuturo.org.br.

X – DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Todos os recursos arrecadados pelo *Programa* serão administrados pela Fundação SOS Mata Atlântica, que designará um ordenador de despesas para desempenhar esta função.

Os recursos arrecadados através do Programa Florestas do Futuro serão depositados na conta corrente 15.323-0, agência 3504 do Banco Bradesco S/A, aberta pela Fundação única e exclusivamente para esta finalidade.

Toda e qualquer movimentação financeira dos recursos do Programa contará com a assinatura do ordenador de despesas designado pela Fundação SOS Mata Atlântica e de um procurador legalmente habilitado pela mesma instituição.

XI – DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PLANTIO E USO DA ÁREA

O proprietário ou órgão gestor da área a ser reflorestada deverá firmar com a Fundação SOS Mata Atlântica um instrumento particular que contemplará todas as regras que regerão esta relação, com destaque para as descritas nos itens seguintes:

A Fundação SOS Mata Atlântica legalizará todo o processo de licenciamento da área a ser reflorestada, quando esta estiver devidamente analisada e dentro dos quesitos exigidos conforme objetivos do Programa.

Caberá ao proprietário das terras assumir o compromisso de preservar a área em questão inclusive realizando sua proteção com cercas e outras intervenções quando necessárias à preservação e à segurança das árvores plantadas.

Caso o êxito do projeto de reflorestamento fique comprometido em razão da morte de parte das mudas nos primeiros 2 anos, o Programa Florestas do Futuro deverá fazer a substituição das mesmas, desde que demonstrado que as mudas não vingaram por motivos

alheios à vontade do proprietário e apesar de todos os cuidados por ele dispensados à sua proteção.

Caso o proprietário tenha interesse em negociar créditos de carbono eventualmente decorrentes do plantio em sua área, poderá fazê-lo por sua conta e risco, às suas próprias expensas e sem qualquer tipo de auxílio ou consultoria da Fundação. A negociação de créditos, no entanto, não poderá ser feita caso o plantio seja decorrente de compensação ambiental ou qualquer outro tipo de penalidade imposta por órgãos ambientais.

XII – DO MONITORAMENTO E AUDITORIAS

A Fundação SOS Mata Atlântica firmará contrato com empresa de auditoria visando a verificação dos projetos de reflorestamento igual ou acima de 15.000 árvores e elaboração de indicadores. Para projetos envolvendo até 15.000 mudas, a auditoria será feita pelos próprios técnicos do Programa Florestas do Futuro.

A empresa contratada para o plantio, após assinatura do contrato e início dos trabalhos, será supervisionada pela equipe técnica da Fundação SOS Mata Atlântica, a qual realizará vistorias mensais durante o período de plantio e semestrais durante o período de manutenção, que terá duração de 2 anos.

O monitoramento dos projetos consistirá na realização de visitas periódicas ao local e elaboração de relatórios anuais, acompanhados de fotos sobre tudo quanto observado *in loco*. Os relatórios serão realizados pela equipe técnica da entidade e sempre que possível, acrescidos de depoimentos de pessoas que vivem ou trabalham na região.

As fotos serão disponibilizadas para as empresas no sistema de Gerenciamento de Projetos e para os internautas na página do Site Florestas do Futuro, de forma que todos possam acompanhar o plantio e o desenvolvimento da(s) árvore(s) doada(s).

XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

O *Programa* não tem objetivos políticos, partidários ou religiosos.

O *Programa* terá duração indeterminada, extinguindo-se por decisão do Conselho da Fundação SOS Mata Atlântica e/ou diante da ausência de colaboradores em geral.

Abaixo, o Conselho responsável e Equipe do Programa Florestas do Futuro, cujos membros atuarão de forma igualitária e serão eventualmente substituídos de acordo com as decisões do Conselho da Fundação:

Diretoria de Gestão do Conhecimento – Coordenação Geral:
Márcia Hirota (SOS Mata Atlântica)

Diretoria Financeira e Controladoria:
Olavo Garrido (SOS Mata Atlântica)

Diretoria Comunicação e Marketing:
Ana Ligia Scachetti (SOS Mata Atlântica)

Relacionamento Empresarial e Captação de Recursos:
Rosana Rodrigues (SOS Mata Atlântica)

Equipe Técnica – Gerência de Restauração Florestal:
Ludmila Pugliese de Siqueira.(SOS Mata Atlântica)

Depto. Jurídico:
Érika Bechara / Luciana Gerbovic

São Paulo, 07 de Junho de 2004, com última revisão em 02/04/2009.